

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSORA, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio do Decreto Estadual nº 8.075/2014, publicado pelo DOE de 23.01.2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd. 03, Lt. 12, centro, Santa Helena de Goiás – Goiás, CEP: 75.920-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado, **DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 05.022.145/0001-07, Insc. Est.10.352.177-7, com sede na Rua H-44, Qd. 1-B, Ed. Business Center, Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.290-200, neste ato representado por **José Carlos de Aquino Moura**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 283.095.961-20, RG: 1061132 – SSP/GO, doravante denominado LOCADORA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/12/2017**, o presente **contrato de locação de máquina de impressora** a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 3ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.A referida contratação terá prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em **10/08/2018** e termo final em **10/08/2019**. Ficam

as partes cientes que o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de agosto de 2018.


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH
CONTRATANTE


DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcela Pereira*
CPF: *599.517.021.04*

NOME: *Sharony Azevêdo*
CPF: *043.023.491-04*

